



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

**GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.062/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB  
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **JÂNIO FÉLIX FILHO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na **Travessa nº 03, S/N, Bairro Azálea, distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 090, Lote 0368, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 44121, medindo 24 metros de frente, 35 metros na lateral direita, 35 metros na lateral esquerda e 24 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 840,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Trav. Nº 03, lado direito com o lote 18, lado esquerdo com o Lote 14 e fundos com a Travessa nº 02, em favor de **JÂNIO FÉLIX FILHO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100007319/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em

15 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268 Assinado de forma digital  
por VALMIR CLIMACO DE  
AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal